



REQUERIMENTO Nº

38/2024

27 de fevereiro de 2024



DESPACHO

APROVADO EM UNICA VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
00 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 27/02/2024
PRESIDENTE
Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, informações sobre a possibilidade de Criação de um Projeto de Lei que possibilite aos alunos de baixa renda (Inscritos Cad/único Social) das Creches/Escolas do Município, que necessitam utilizar aparelhos/Próteses Auditivas, e realizar esta aquisição, através deste Programa Específico”.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES,

CONSIDERANDO o grande número de crianças e adolescentes de Baixa Renda que frequentam as Creches e Escolas do nosso Município e que por causa de alguma deficiência auditiva, ficam impedidos de obter uma melhora no seu desempenho escolar;

CONSIDERANDO se a audição estiver prejudicada, isso vai impactar tanto no desenvolvimento global, quanto no aprendizado na escola. Uma grande parte das crianças, especialmente as menores, acaba não demonstrando nenhum sintoma quando tem alguma alteração auditiva, portanto, minha preocupação de aplicação de exames específicos para medir essa deficiência auditiva;

CONSIDERANDO o fato de possuímos convênio com o Governo do Estado, que disponibiliza atendimento de Otorrinolaringologia para os nossos munícipes;

CONSIDERANDO o fato de ser um diagnóstico difícil de ser revelado, devido ao fato da criança ou adolescente possuir dificuldades de se expressar e em muitos casos, até vergonha de dizer que possui um problema auditivo, e quanto mais cedo for realizado o referido diagnóstico, mais fácil o tratamento e melhor será a qualidade de vida das crianças e adolescentes;



CONSIDERANDO a necessidade de se investir na contratação de 01 (hum) Otorrinolaringologista em nosso Município para atender a demanda existente e realizar este levantamento qualitativo e quantitativo do número de alunos a serem contemplados;

VENHO até o Poder Executivo Municipal, solicitar a sua avaliação e providências, no sentido de nos enviar Projeto de Lei que aponte o custeio na íntegra ou parcialmente de Aparelhos Auditivos para alunos de baixa renda matriculados nas Creches e Escolas da nossa rede Municipal, depois do levantamento sobre a referida demanda do número de alunos a serem contemplados. Outrossim, entende-se população de baixa renda, famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, inscritos no Cad/Único Social.

JUSTIFICO o referido requerimento entre a união educação + saúde, que resultará na melhoria da qualidade de vida de nossos alunos e no melhor investimento que a Gestão Municipal realizará em nossa Cidade. Fico no aguardo da resposta positiva por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 29 de fevereiro de 2024.


ALEX ROMUALDO DA SILVA – Enfermeiro Alex
Vereador do UNIÃO BRASIL



REQUERIMENTO Nº

40/2023

05 de maio de 2023



DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
EM 11/5/23
PRESIDENTE
Alex Romão da Silva

“Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, informações sobre a possibilidade de Criação de um Projeto de Lei que possibilite aos alunos de baixa renda (Inscritos Cad/único Social) das Creches/Escolas do Município, que necessitam utilizar aparelhos/Próteses Auditivas, e realizar esta aquisição, através deste Programa Específico”.

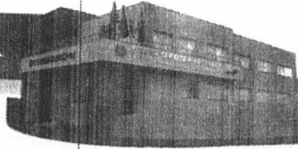
SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES,

CONSIDERANDO o grande número de crianças e adolescentes de Baixa Renda que frequentam as Creches e Escolas do nosso Município e que por causa de alguma deficiência auditiva, ficam impedidos de obter uma melhora no seu desempenho escolar;

CONSIDERANDO se a audição estiver prejudicada, isso vai impactar tanto no desenvolvimento global, quanto no aprendizado na escola. Uma grande parte das crianças, especialmente as menores, acaba não demonstrando nenhum sintoma quando tem alguma alteração auditiva, portanto, minha preocupação de aplicação de exames específicos para medir essa deficiência auditiva;

CONSIDERANDO o fato de possuímos convênio com o Governo do Estado, que disponibiliza atendimento de Otorrinolaringologia para os nossos munícipes;

CONSIDERANDO o fato de ser um diagnóstico difícil de ser revelado, devido ao fato da criança ou adolescente possuir dificuldades de se expressar e em muitos casos, até vergonha de dizer que possui um problema auditivo, e quanto mais cedo for realizado o referido diagnóstico, mais fácil o tratamento e melhor será a qualidade de vida das crianças e adolescentes;



CONSIDERANDO a necessidade de se investir na contratação de 01 (hum) Otorrinolaringologista em nosso Município para atender a demanda existente e realizar este levantamento qualitativo e quantitativo do número de alunos a serem contemplados;

VENHO até o Poder Executivo Municipal, solicitar a sua avaliação e providências, no sentido de nos enviar Projeto de Lei que aponte o custeio na íntegra ou parcialmente de Aparelhos Auditivos para alunos de baixa renda matriculados nas Creches e Escolas da nossa rede Municipal, depois do levantamento sobre a referida demanda do número de alunos a serem contemplados. Outrossim, entende-se população de baixa renda, famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, inscritos no Cad/Único Social.

JUSTIFICO o referido requerimento entre a união educação + saúde, que resultará na melhoria da qualidade de vida de nossos alunos e no melhor investimento que a Gestão Municipal realizará em nossa Cidade. Fico no aguardo da resposta positiva por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 11 de maio de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA – Enfermeiro Alex
Vereador do UNIÃO BRASIL